



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 8.133, DE 25 DE JULHO DE 2022 -**

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,**  
**Prefeito Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.546, de 17 de maio de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.907, de 7 de julho de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2725 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Cirurgias Eletivas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

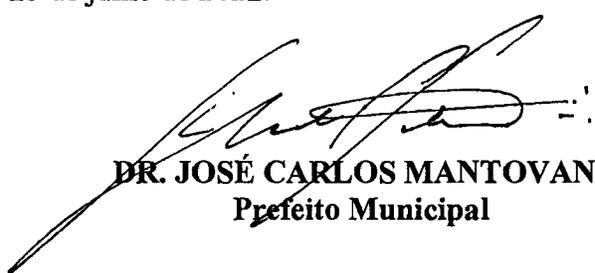
**I - Fundo Municipal de Saúde**

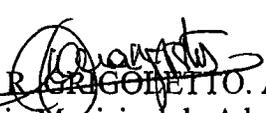
Despesa 974 - 120200 - 1030110012725 - 335039 - Outros Serviços de Terceiros e Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000039.....R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda da Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000409617202100 - Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 2.889, de 26 de outubro de 2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de julho de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

  
**SONIA R. GRIGORETTO. A. SANTOS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.